



Guaratinguetá, 25 de março de 2025.

Ofício C. nº 033/2025

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.736, de 25.03.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0018/0434-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0014/2025, que autoriza a concessão de reajuste no valor do crédito do cartão alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.736, de 25 de março de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

